

EDITAL 001/2023/Direção Geral/UDESC Oeste

CAPACITAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS – ACADO

Estabelece normas e prazos para participação de Docente Efetivos da UDESC Oeste em eventos e cursos nacionais, para o ano de 2023.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, com base na Resolução nº 001/2019 do CONCEO que regulamenta o Programa de Apoio à Capacitação dos Docente efetivos da UDESC Oeste – ACADO, sob a supervisão da Chefia imediata de cada Departamento, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO E FINALIDADE

1.1 O Programa de Apoio à Capacitação dos Docente Efetivos da UDESC Oeste objetiva apoiar a atualização e capacitação dos Docente Efetivos do Centro, propiciando a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade as informações repassadas aos acadêmicos atendendo as exigências atuais do mercado de trabalho, atualização de assunto pertinentes a sua área, socialização com outros profissionais do ramo para melhor desempenhar suas funções como Docente Efetivo, Pesquisador e Extensionista.

1.2 O ACADO tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para capacitação/formação de Professores da UDESC Oeste, no âmbito de atuação do Professor seja na pesquisa, ensino ou extensão, em eventos científicos, tecnológicos, de atualização técnica, como cursos, congressos, workshops, seminários e similares.

2. DOS RECURSOS

2.1 O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição em **eventos presenciais** ou taxas de inscrição em **eventos online**, alocados para o ACADO para o ano de 2023 será da seguinte forma:

- a)** **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** de passagens rodoviárias ou aéreas por Departamento;
- b)** **12 (doze)** diárias nacionais por Departamento.
- c)** **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para custear taxas de inscrição por Departamento.

2.2 Cabe às Chefias de Departamento monitorar o saldo dos recursos previstos do item 2.1.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato ao auxílio do ACADO deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Ser Docente Efetivo da UDESC, lotado e em exercício na UDESC Oeste;
- 3.1.2 Não estar licenciado ou afastado por qualquer razão quando do pedido;
- 3.1.3 Não ter sido contemplado no mesmo ano do pedido com outro auxílio do ACADO.
- 3.1.4 Em caso de excepcionalidade, devidamente justificada e aprovada em todas as instâncias, o Docente Efetivo poderá ser contemplado com um segundo auxílio do ACADO no mesmo ano em que foi contemplado primeiro.

3.2 O evento para a participação no qual o Docente Efetivo solicita auxílio deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser realizado no país, de forma **presencial** ou **online**;
- II. Organizado por associação ou organismo científico ou de capacitação técnica com reconhecida qualidade;
- III. Vinculado à área das funções do docente efetivo ou às especificidades e demandas das disciplinas que ministra ou outra capacitação de interesse da Universidade.

3.3 No caso de dois Docentes Efetivos do mesmo curso solicitarem auxílio para o mesmo evento ou para eventos distintos com o mesmo conteúdo, apenas um dos dois poderá ser contemplado, salvo excepcionalidade justificada e aprovada nas instâncias do processo.

Parágrafo único: A prioridade para concessão é do Professor que tenha sido beneficiado com menos auxílios do ACADO em Editais anteriores e em caso de empate, privilegiar os eventos relacionados ao ensino.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As solicitações serão realizadas a qualquer tempo a critério do interessado **e deverão observar os prazos do item 6 deste edital**.

4.2 O candidato a auxílio do ACADO deverá instruir um processo digital no SGPe e com os seguintes documentos e devidamente assinado:

4.2.1 Ficha de inscrição no ACADO (**ANEXO I**), contendo:

- a) Tipo de auxílio requerido (passagens, diárias ou inscrições) e o valor ou quantidade necessária em cada rubrica;
- b) Nome do evento de capacitação ou científico pretendido;
- c) Local de realização do evento, incluindo cidade e estado (se presencial);
- d) Datas de realização do evento;
- e) Razão Social, CNPJ, Endereço Completo e dados bancários da organizadora do evento;

4.2.2 Ofício com justificativa detalhada sobre o conhecimento a ser adquirido com a capacitação e sua pertinência às funções desempenhadas na Universidade, apontando os benefícios e o retorno pretendido para a UDESC;

4.2.3 Cópia de website ou folder de divulgação do evento contendo a programação, incluindo cronograma do evento de que o Docente Efetivo pretende participar;

4.2.4 Justificativa detalhada de excepcionalidade, quando se tratar de segundo auxílio solicitado no mesmo ano em que outro tenha sido concedido;

4.2.5 Declaração da empresa organizadora do evento atestando que aceita a nota de empenho como garantia do pagamento, quando tratar-se de pagamento de taxa de inscrição posterior ao evento.

4.2.6 Documentos que apoiem e reforcem a justificativa para participação do evento, quando for o caso, como convite da entidade promotora, cópia do aceite de trabalhos científicos a serem apresentados e cópia do trabalho científico na forma publicável, cópia da carta de aceite do trabalho em evento científico cópia do trabalho científico na forma publicável.

5. DO PAGAMENTO

5.1 A nota de empenho emitida será a garantia da reserva orçamentária para o pagamento da inscrição posterior ao evento. A ordem bancária somente será transmitida quando da entrega do certificado do participante no evento, da nota fiscal/recebido da entidade organizadora acompanhado da declaração de entidade sem fins lucrativos ou optante do simples nacional,

conforme o caso e das certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, conforme item 8 deste Edital.

5.2 O Setor de Compras e Licitações entrará em contato com o Docente Interessado informando quando a nota de empenho estiver disponível para que o mesmo providencie junto a entidade organizadora os documentos necessários para realização do pagamento de forma antecipada.

5.3 Em não havendo a comprovação da restituição ao erário através de Depósito Identificado, será instaurado processo administrativo, visando a inscrição em Dívida Ativa do Estado.

6. DOS PRAZOS

6.1 O pedido de que trata o presente Edital, deverá ser registrado no SGPE em conformidade com o edital, respeitando o **prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data do início do evento, contando o prazo a partir da data de recebimento do processo pelo respectivo Departamento.**

6.2 O Colegiado Pleno do Departamento terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apreciação e aprovação do processo, salvo em caso de diligência, e encaminhar a Direção Administrativa para as providências necessárias.

6.3 Em qualquer caso deverão ser respeitados os prazos mínimos de entrada do processo nos respectivos setores:

6.3.1. Pagamento de Inscrição em evento: As solicitações deverão dar entrada ao Setor de Compras e Licitações da UDESC Oeste em até 20 (vinte) dias antes da realização do evento;

6.3.2 Diárias: As solicitações de diárias e passagens deverão ocorrer com antecedência mínima de:

I. 03 (três) dias úteis do início do deslocamento quando no território nacional e for realizado por transporte rodoviário;

II. 05 (cinco) dias úteis do início do deslocamento quando no território nacional e for realizado por transporte aéreo”.

6.3.3. Passagens: As solicitações de passagens deverão ocorrer com antecedência mínima de:

I. 05 (cinco) dias do início do deslocamento para passagens terrestres nacionais;

II. 35 (trinta e cinco) dias do início do deslocamento para passagens aéreas nacionais;

6.3.4. O pedido de diária somente será possível quando o transporte/deslocamento for realizado pela UDESC.

6.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo implica no indeferimento da solicitação.

7. DA TRAMITAÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO

O processo de seleção para concessão de auxílio ACADO obedecerá a seguinte tramitação:

I. A solicitação do interessado munido dos documentos previstos no item 4 deste Edital deverá ser endereçada ao Chefe de Departamento onde está lotado o servidor;

II. O Chefe do Departamento deve submeter o processo de solicitação à aprovação do Colegiado Pleno do Departamento;

III. Aprovado no Departamento, a Secretaria do Departamento encaminhará o processo para demais providências junto a Direção Administrativa do Centro;

IV. Após ciência da aprovação, compete ao Docente Interessado realizar via sistema de viagens a solicitação de suas passagens e diárias (quando for o caso), e acompanhar o processo de pagamento de inscrição, bem como realizar todas as diligências e providências que se fizerem necessárias.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

8.1 O Docente beneficiado com auxílio do ACADO deverá:

I. Entregar relatório da viagem contendo comprovante das passagens e despesas de alimentação e/ou hospedagem ao Setor de Diárias e Transporte da UDESC Oeste, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis após o retorno do evento;

II. Entregar cópia do certificado de participação no evento ao Setor de Compras e Licitações da UDESC Oeste, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento;

III. Entregar nota fiscal ou recebido certificado, acompanhado de declaração de entidade sem fins lucrativos ou optante do simples nacional, conforme o caso, e certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista da entidade organizadora do evento ao Setor de Finanças e Contas da UDESC Oeste até o dia 20 para os eventos realizados até a primeira quinzena do mês; e no mês subsequente para os eventos realizados após o dia 20. A data de emissão da nota fiscal/recibo deverá ser do mês que se efetivará o pagamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Docente tem direito a recurso de decisão negativa, protocolado e endereçado ao Conselho de Centro - ConCEO.

9.2 A Direção Administrativa detalhará na prestação de contas anual da UDESC Oeste a relação de todos os servidores contemplados com esse edital.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CEO - ConCEO.

9.4 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Chapecó, 22 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Cleuzir da Luz
Diretor Geral
UDESC Oeste
(assinado digitalmente)

Profa. Dra. Fernanda Karla Metelski
Diretora de Ensino de Graduação
UDESC Oeste
(assinado digitalmente)

Profa. Dra. Maria Luísa Appendino Nunes Zotti
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação
UDESC Oeste
(assinado digitalmente)

Téc. Afonso Romano Brustolin Baldo
Diretor de Administração
UDESC Oeste
(assinado digitalmente)

ANEXO I
EDITAL 001/2023/Direção Geral/UDESC Oeste
CAPACITAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS – ACADO

Nome: _____

Nº Matrícula: _____

Departamento/unidade: _____

Título do Trabalho Aceito: _____

Nome da Agência: _____

Tipo de auxílio requerido no edital PRODIP:

- () Passagens Valor estimado: R\$ _____
() Diárias Quantidade: _____
() Inscrição Valor estimado: R\$ _____

Nome do evento de capacitação ou científico pretendido:

Local de realização do evento, incluindo cidade e estado (se presencial):

Associação Científica Promotora: _____

Abrangência do Evento: _____

Período de realização do Evento: _____

Razão Social da Organizadora do Evento: _____

CNPJ da Organizadora do Evento: _____

Endereço da Organizadora do Evento (incluído cidade e CEP): _____

Dados Bancários da Organizadora do Evento:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Fone e E-mail da Organizadora do Evento: _____

Local/data

Assinatura do servidor

Assinaturas do documento



Código para verificação: **X330IPW0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **CLEUZIR DA LUZ** (CPF: 923.XXX.629-XX) em 22/02/2023 às 15:47:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.
(Assinatura do sistema)

 **FERNANDA KARLA METELSKI** (CPF: 015.XXX.909-XX) em 22/02/2023 às 16:20:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:50 e válido até 30/03/2118 - 12:42:50.
(Assinatura do sistema)

 **MARIA LUISA APPENDINO NUNES** (CPF: 288.XXX.558-XX) em 22/02/2023 às 16:22:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:42 e válido até 30/03/2118 - 12:34:42.
(Assinatura do sistema)

 **AFONSO ROMANO BRUSTOLIN BALDO** (CPF: 064.XXX.989-XX) em 22/02/2023 às 16:34:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:12:51 e válido até 13/07/2118 - 13:12:51.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDYyMjZfNjlzMl8yMDIzX1gzMzBJUFcw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006226/2023** e o código **X330IPW0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.